

**POLÍTICA DE  
INTERNACIONALIZAÇÃO  
FACULDADE ANASPS**

## **POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

Esta política visa potencializar as ações de internacionalização da Faculdade Anasps, editada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, como fomentadora de projetos bilaterais e multilaterais e de parcerias institucionais em prol da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, do desenvolvimento humano, acadêmico e profissional do aluno, do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.

Nesse horizonte, a Faculdade Anasps acredita que a cooperação internacional, entendida como um instrumento de qualidade e excelência amplia a capacidade de produção científica e de intercâmbio cultural, acadêmico e administrativo, bem como a divulgação do conhecimento, as fontes de financiamento e a empregabilidade dos egressos. Por isso, fomenta um conjunto de ações internacionalizadas com o objetivo não só de cumprir tais metas, mas de, ao firmar programas de parcerias e convênios institucionais, tornar-se “uma instituição que tenha vocação e presença internacional”.

### **1. Fundamentos**

Esta política de internacionalização fundamenta-se no instrumento de avaliação institucional externa e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Anasps.

### **2. Objetivo Geral:**

Potencializar, promover e ampliar as ações de internacionalização da Faculdade Anasps e, com isso, o vínculo com instituições parceiras, em prol da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão e do fomento ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes, professores e colaboradores técnico-administrativos.

### **3. Objetivos Específicos:**

Com base no que dispõem os fundamentos e o objetivo geral dessa política, são objetivos específicos da internacionalização na Faculdade Anasps a serem observados conforme cada fase, etapa e modalidade:

- Sensibilizar a comunidade acadêmica para a necessidade e implantação de ações internacionais;
- Fortalecer a cultura e o preparo dos alunos para a participação e ações internacionais;
- Divulgar programas e eventos em âmbito internacional;
- Promover a participação de alunos professores e pessoal técnico-administrativos em ações de internacionalização;
- Estabelecer o processo burocrático institucional de participação do aluno e colaboradores em ações de internacionalizações da Faculdade Anasps que compreende procedimentos, fluxos operacionais, divulgação e monitoramento;
- Garantir a criação de diretrizes e normas para a regulamentação das ações internacionalizadas;
- Desenvolver ações de extensão e pesquisa em parceria com instituições e/ou professores estrangeiros;
- Promover a participação de alunos e docentes em fóruns, redes e eventos internacionais;
- Fomentar a pesquisa em âmbito internacional;
- Promover o intercâmbio entre alunos e professores das IES;
- Participar de programas nacionais e internacionais de fomento à internacionalização;
- Favorecer a participação de alunos estrangeiros na Faculdade Anasps;
- Estabelecer programas para estudo de idiomas na Faculdade Anasps;
- Oferecer aulas de Língua Portuguesa para alunos estrangeiros;
- Implementar o uso da tecnologia da informação e ensino a distância para o desenvolvimento de cursos e outras atividades
- Interagir com o Programa de Estímulo à Produção Científica da Faculdade Anasps.

### **4. Princípios:**

A política de internacionalização com a finalidade de qualificar as ações internacionais no âmbito acadêmico fundamenta-se:

- Na qualidade, no desenvolvimento e na expansão do ensino, da pesquisa e extensão;
- Na cooperação entre instituições universitárias e na participação em ações internacionais;
- Na superação de assimetrias entre nações, culturas sistemas e instituições;
- Na construção de sociedades mais justas, responsáveis e comprometidas com a vida em geral;
- No desenvolvimento sustentável do Brasil o cenário internacional.

## **5. Plano de Ação**

Para a efetivação desta política, em prol da qualidade e ampliação das ações internacionalizadas da Faculdade Anasps, propõe-se:

### **5.1. Divulgação de ações internacionalizadas:**

- Desenvolver, em página eletrônica, mecanismos de coleta, sistematização e divulgação de ações de internacionalização;
- Fomentar, por meio eletrônico, a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas internacionalizadas, com fins de divulgação e promoção de imagem internacional;
- Criar vídeos institucionais;
- Registrar em sites eletrônicos a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas internacionalizadas, com fins de divulgação e promoção de imagem institucional.

### **5.2. Operacionalização das ações**

- Estabelecer um fluxograma institucional para a candidatura, participação, avaliação e monitoramento do aluno em programas e ações de internacionalização;
- Elaborar fichas, formulários e documentos institucionais para a formalização de participação de alunos, professores e colaboradores técnico-administrativos em atividades internacionais;
- Garantir, que uma pessoa responsável pela área de internacionalização, principalmente membros da comissão de internacionalização;

### **5.3. Normatização para ações de internacionalização**

- Criar regulamento para atividades de intercambio de alunos da Faculdade Anasps;
- Instituir normas para atividades de intercambio de professores e técnicos da Faculdade Anasps;
- Estabelecer critérios para o reconhecimento de disciplinas cursadas por alunos da Faculdade Anasps, conveniadas ou não;

### **5.4. Fortalecimento e ampliação de ações internacionalizadas**

- Proporcionar aulas de idiomas para colaboradores;
- Proporcionar aula de idiomas para alunos;
- Proporcionar aula de língua portuguesa para estrangeiros;
- Oferecer cursos de idiomas na modalidade EAD;
- Acolher professores de instituições parceiras;
- Realizar eventos em parceria com instituições estrangeiras;
- Garantir a participação dos membros de internacionalização da Faculdade Anasps em eventos acadêmicos, fóruns e cursos, com fins de capacitação e fortalecimento/ampliação de parcerias com instituições/organizações internacionais.

### **5.5. Participações em ações internacionais**

- Fomentar a participação de alunos e professores em eventos acadêmicos internacionais;
- Possibilitar a participação da Faculdade Anasps em redes interinstitucionais e internacionais;

### **5.6. Ampliação e divulgação de pesquisa**

- Fomentar e divulgar a pesquisa, em âmbito internacional, dos núcleos de estudos da Faculdade Anasps;
- Fomentar a submissão de artigos científicos, pelos docentes, em períodos internacionais;
- Fomentar a participação em Comitês Técnicos e Científicos Internacionais;

### **5.7. Maximização de cooperação internacional**

- Fortalecer acordos internacionais;
- Fortalecer e ampliar convênios com países da América Latina; e, sempre que possível, com outros países e organismos multilaterais, tal qual o mantido com a OISS.
- Mapear e estabelecer parcerias com instituições estrangeiras que também ofertam atividades acadêmicas em língua portuguesa;
- Maximizar acordos internacionais, em busca de instituições de prestígio acadêmico no cenário mundial.

### **5.8. Participação em Programas nacionais e internacionais de fomento a internacionalização.**

- Ampliar a participação da Faculdade Anasps e editais de internacionalização ofertados pelo Governo Brasileiro e por instituições/organizações estrangeiras.

### **5.9. Integralização de créditos para as disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior.**

- Estimular e facilitar que o aluno de graduação, regularmente matriculado em qualquer curso da IES, a partir da integralização de 20% dos créditos, possa cursar disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior, durante o período máximo de um semestre;
- A critério da Diretoria Acadêmica, e considerando a natureza do Programa objeto do Intercâmbio, o prazo poderá ser prorrogado, não ultrapassando 4 semestres;
- Ressalvada a hipótese de bolsa concedida pela IES, instituições públicas ou privadas, os custos para as despesas de locomoção e manutenção durante, o período de estadia no país estrangeiro, será arcado pelo aluno interessado em cursar disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior.

## **6. Este regulamento entra em vigor nos termos de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.**

Prof. Alexandre Barreto Lisboa

Diretor Geral